



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 371/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 24 de junho de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2024.0056360-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício 2494203/2024-DPF/GRA/PR, de 19 de junho de 2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.001267/2024-12 e registrado no SISCRIM¹ sob o nº 443/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, de 20 de junho de 2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 21 de junho de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia da Polícia Federal em Guaíra/PR, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal



LAUDO Nº 371/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 4 do Termo de Apreensão nº 2449626/2024, a saber:

Item	Nº do bem	Tipo do bem	Quant.	Un.	Descrição/Observação
4	 2024.1215	Veículo terrestre (outros)	1	UN	01 Veículo I/IVECO STRALIHD 570S38T, de cor branca, de placas JSL2222, ano/modelo 2008/2009, renavan 155152408, registrado em nome de MARCIO ZANETI DA SILVA, CPF 00062454048. / OBS: informo que os materiais apreendidos foram encaminhados ao depósito da DPF/GRA/PR.

Quadro 1: Veículo questionado

III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM² e ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE³ na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Em pesquisa, pela placa instalada (JSL2222), ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 8ATS2MRH09X068438, foi constatado que o veículo foi fabricado na Argentina.

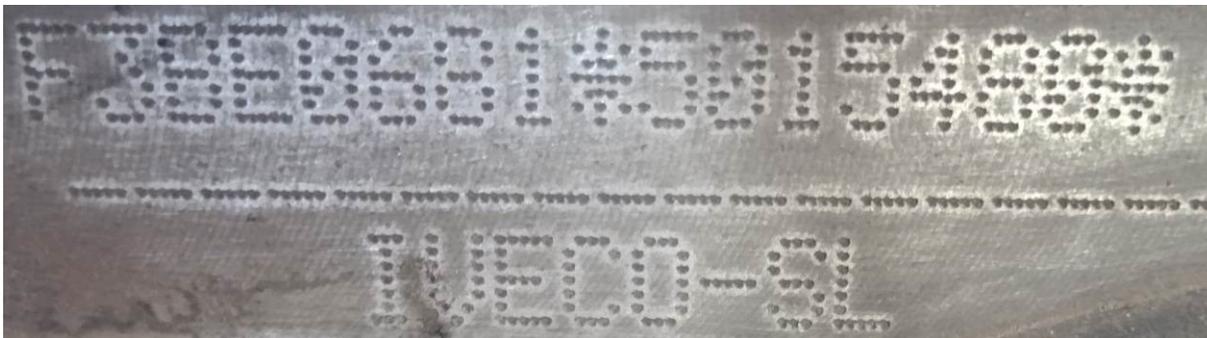
Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 22, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 371/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figuras 1 a 4 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa dianteira, registros do motor, eixo traseiro e chassi, sem sinais de adulterações.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Caminhão Trator
<i>Espécie</i>	Tração
<i>Fabricação</i>	Argentina
<i>Marca/Modelo</i>	I/IVECO STRALIHD 570S38T
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2008/2009
<i>Cor</i>	Branca
<i>Combustível</i>	Diesel
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	JSL2222
<i>Numeração do chassi</i>	8ATS2MRH09X068438
<i>Motor</i>	F3BE0681*5015480*
<i>Eixo Traseiro</i>	8M0527



LAUDO Nº 371/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	99.999,9 km Obs: pelo ano e condições do veículo, a presente medição não é original, com possível zeragem do hodômetro após rodagem de 1.000.000 de km.
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Acessórios</i>	Arcondicionado; rádio
<i>Avarias</i>	Pintura desgastada; pequenos amassados e arranhões na lataria e para-choques; porta direita emperrada; forração danificada; maçanetas danificadas;
<i>Valor comercial</i>	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

O veículo, nas partes externa não apresenta alterações de suas características originais.



Figuras 5 a 13 – Imagens do veículo questionado.



LAUDO Nº 371/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Contudo, na cabine do veículo foi localizado compartimento adrede preparado, de teto falso com a colocação de chapas metálicas escondida pela forração, que altera as características originais do veículo e poderia dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.



Figuras 14 a 17 – Local adrede preparado localizado na cabine

Durante os exames periciais foi verificado que dentro do local adrede preparado supra descrito havia um pacote (imagem infra), com peso bruto de 1.065,23 g. Foi devidamente recolhido e lacrado sob nº D0000988618, cadastrado como Material 606/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR.



LAUDO Nº 371/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figuras 18 e 20 – Material entorpecente em local adrede preparado.

Sendo constatado que a referida embalagem corresponde em formato e desenhos característicos às mesmas embalagens destacadas no Laudo de Constatação de Droga nº 0344/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, pertinente ao mesmo Inquérito Policial nº 2024.0056360-DPF/GRA/PR desta perícia veicular, que constatou tratar-se de cocaína.

Encontrado tacógrafo – registro Inmetro F-6.975.795-0. Em consulta ao órgão responsável foi verificar que está irregular, com Certificado Final nº 0007882828, emitido em 28/07/2021 e válido até 29/06/2023 (vencido).



Figuras 21 e 22 – Tacógrafo.

Não foi encontrado rádio comunicador no veículo.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Sim. Na cabine do veículo foi localizado compartimento adrede preparado, de teto falso com a colocação de chapas metálicas escondidas pela forração, que altera as características originais do veículo e poderia dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.



LAUDO Nº 371/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Sim. Foi verificado que dentro do local adrede preparado descrito havia um pacote (imagem infra), com peso bruto de 1.065,23 g. Foi devidamente recolhido e lacrado sob nº D0000988618, cadastrado como Material 606/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR. Sendo constatado que a referida embalagem corresponde em formato e desenhos característicos às mesmas embalagens destacadas no Laudo de Constatação de Droga nº 0344/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, pertinente ao mesmo Inquérito Policial nº 2024.0056360-DPF/GRA/PR desta perícia veicular, que constatou tratar-se de cocaína.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações nos NIVs, placas e motor do veículo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é regular. Está avaliado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

O Material 606/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR descrito no quesito 2 segue com o presente Laudo Pericial, visando devida formalização do Termo de Apreensão e eventuais exames.

Não foi encontrado rádio comunicador no veículo.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 7 (sete) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)

EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

